



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, na Rua José Fraron, Bairro Fraron, 155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representado por seu representante legal Sr. **IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 9109691651 e CPF: 030.737.980-99, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 28/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Fica suprimido a quantidade de comprimidos no item 19, devido a impossibilidade de fracionamento do item, da forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
19	COM	Doxazosina mesilato 4mg	10	R\$ 0,21	R\$ 2,10

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 8.462,70 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 25 de abril de 2018.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87
Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000